

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



124

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° **124.282 -TCE** (Processo Eletrônico).

ENTIDADE: Fundo Estadual de Habitação - FEH

NATUREZA: Prestação de Contas

ASSUNTO: (Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação, exercício de

2016).

RESPONSÁVEL: JANAINA GUEDES BEZERRA DOURADO

PROCURADOR

RELATOR: CONS. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

ACÓRDÃO Nº 11.265/2019 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Estdual de Habitação – FEH. Por unanimidade. Termos do voto do Conselheiro-Relator José Augusto Araújo de Faria. Regularidade. Recomendação ao atual gestor. Cientificação à responsável desta decisão. Arquivamento do Processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator José Augusto Araújo de Faria: 1) Considerar REGULAR, a Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – FEH, exercício orçamentário e financeiro de 2016, de responsabilidade da Senhora JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO – Ordenadora de despesa à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, em face das contas estarem aptas à regularidade; 2) Recomendo ao atual gestor da Unidade, que implemente as adequações dos Procedimentos Contábeis e Patrimoniais, apresente nos próximos exercícios financeiros os dados referentes aos bens imóveis da Entidade, sob pena e incorrer em responsabilidade; 3) Dar ciência à



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



TCE-AC 125

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

responsável desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do feito.

Rio Branco – Acre, 23 de maio de 2019.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Conselheira MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA
Substituta

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador – Chefe do MPE/TCE/AC